



Salvador, 16 de março de 2020

Ofício Circular Nº 0004/2020

REF.: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0080/2019**

Prezados(as) Senhores(as),

Fineza conhecer o seguinte esclarecimento acerca do processo acima referenciado.

- 1) No Ofício Circular No 0002/2020, diante do questionamento "Na página 49, no tópico Praças há uma citação Região Metropolitana de Salvador e demais municípios da região Sudoeste. Quais cidades devemos considerar para efeito de distribuição de mídia nestas regiões?" foi oferecida a seguinte resposta:

"Os municípios atendidos pela Bahiagás e os que estão no plano de expansão encontram-se disponíveis no Plano de Expansão publicado no site www.bahiagas.com.br."

Neste sentido temos as seguintes cidades informadas no plano de expansão: Municípios atendidos: Salvador, Feira de Santana, Camaçari, Itabuna, Alagoinhas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Catu, Pojuca, Mucuri, Conceição do Jacuípe, Eunápolis, Lauro de Freitas, São Francisco do Conde, Amélia Rodrigues, Santo Amaro, São Sebastião do Passé, Ihéus, Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas.

Municípios Gás Sudoeste: Itagibá, Iramaia, Aiquara, Barra da Estiva, Itagi, Contendas do Sincorá, Jequié, Tanhaçu, Lafaiete Coutinho, Aracatu, Maracás, Brumado.

Pergunta: São todos estes os municípios a serem observados como praças alvo da campanha? E quanto a cidade de Ipiaú, que consta no Edital, mas não aparece entre as cidades apontadas no plano de expansão?

Resposta: A interpretação do briefing é tarefa das licitantes.

- 2) Na pág 45, do Briefing, cita todos os segmentos de atuação da Companhia "industrial, comercial, residencial, automotivo e termelétrico", porém não encontramos no site informações sobre o segmento Termelétrico. Gostaríamos de saber onde podemos encontrar informações sobre este segmento?

Resposta: As informações necessárias estão no briefing e no site.

Atenciosamente,

Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação